



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 397/2024 - GP

Juara-MT, 10 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 873/2024  
Data: 10/06/2024 - Horário: 16:16  
Legislativo

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 032/2024**, que **Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.720/2018** que, **Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei Municipal nº 032/2024**

**Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.720/2018 que, Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

A Câmara aprova

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.720, de 14 de novembro de 2018, passando a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo único**

**Relação de Quadro de Cargos - Zona Urbana e Rural**

| <b>Item</b> | <b>Cargo</b>                                                                                              | <b>Jornada de Trabalho</b> | <b>Vagas</b> | <b>Vencimento</b>      |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|------------------------|
| 01          | Apoio Administrativo Educacional – Infra-Estrutura Educacional - Zona urbana e Zona Rural                 | 30 horas semanais          | 60           | Salário Mínimo Vigente |
| 02          | Professor nível superior / Pedagogia - Zona Urbana e Zona Rural                                           | 30 horas semanais          | 100          | Salário Base Vigente   |
| 03          | Técnico Administrativo Educacional – TAE Zona Urbana e Zona Rural                                         | 30 horas semanais          | 05           | Salário Mínimo Vigente |
| 04          | Apoio Administrativo Educacional - Auxiliar de Professor de Educação Infantil -- Zona Urbana e Zona Rural | 30 horas semanais          | 150          | Salário Mínimo Vigente |



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

**Justificativa**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Minuta de Projeto de Lei Municipal que, **Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.720/2018 que, Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a ampliação do número de vaga do cargo de apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura Educacional – Zona Urbana e Zona Rural de 35 para mais 30 vagas, totalizando 60, para atender a demanda da Secretaria.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, para deliberação em regime de urgência pelos Nobres Vereadores, conforme o art. 29 da Lei Orgânica Municipal.

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

| DESCRIÇÃO                                                                                                       | VALOR R\$          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Demonstrativo dos gastos com Pessoal e Encargos período de Maio/2023 a Abril/2024                               | R\$ 94.122.896,80  |
| Receita Corrente Liquida do período de Maio/2023 a Abril/2024                                                   | R\$ 187.796.842,14 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e ACS/ACE   | R\$ 3.625.564,80   |
| Receita Corrente Ajustada para cálculo dos limites da despesas com pessoal do período de Maio/2023 a Abril/2024 | R\$ 184.171.277,34 |
| Percentual dos Gastos com Folha de Pagamento e Encargos                                                         | 51,11 %            |

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | VALOR R\$          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Estimativa Gastos com Pessoal e Encargos para atender o Edital Complementar ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024                                                                     | R\$ 205.971,46     |
| Estimativa Gastos com Pessoal e Encargos para atender alteração da Lei 2720 de 14/11/2018                                                                                                               | R\$ 1.204.859,60   |
| Demonstrativo dos gastos com Pessoal e Encargos período de Maio/2023 a Abril/2024 mais estimativa dos gastos para atender o Edital Complementar ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 | R\$ 95.533.727,86  |
| Receita Corrente Ajustada para cálculo dos limites da despesas com pessoal do período de Maio/2023 Abril/2024                                                                                           | R\$ 184.171.277,34 |
| Percentual dos Gastos com Folha de Pagamento e Encargos                                                                                                                                                 | 51,87%             |

• Considerando o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 em seu art. 20 incisos I, II e III que limita no máximo em 54 % (cinquenta e quatro por cento) os gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo Municipal, os mesmos estarão dentro do dispositivo máximo legal, ressaltamos que poderão sofrer variações para mais ou para menos, caso venha ocorrer comprometimento do limite deverá ser tomadas as medidas de correções instituídas pela LC 101/2000 em seu art. 23.

  
Marcia Regina Fernandes de Araújo  
Secretária Municipal de Administração



Ofício N.º 520/SME/2024

Juara – MT, 04 de junho de 2024

Ilm.ºSr.º  
Antônio José Santana Neto  
DD.: Chefe de Gabinete

**Assunto:** Solicitação alteração em Lei Municipal nº2.720 de 14/11/2018 quanto ampliação de vaga Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura e Nutrição.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentar V.S.ª e solicitar a ampliação do número de vaga do Cargo abaixo relacionado na Lei Municipal nº2.720 de 14/11/2018, a considerar o levantamento realizado e o aumento do número de alunos refletindo em turmas bem como as unidades de ensino com expansão de atendimento.

Considerando a permanência da oferta do serviço público de ensino com qualidade, após análise do número de servidor a insuficiência se tornou mais evidente após crescimento da rede, a sendo:

1. Quantitativo de servidores efetivos;
2. Servidores em desvio de função;
3. Servidores que se aposentaram;
4. Servidores em afastamento;
5. Servidor em gestão e funções de confiança;
6. Expansão de turmas e unidades de ensino da rede que foram transferidos da SEDUC/MT para rede Municipal de Ensino.

PREFEITURA MUN. DE JUARA  
PROTOCOLADO Nº 8010  
DATA 05/06/24  
HORARIO 15:57  
Stephany

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| Número servido efetivo Infraestrutura/Nutrição | 70        |
| Servidores efetivos desvio de Função           | 09        |
| Servidores efetivos em afastamento             | 02        |
| Servidores efetivos em atestados contínuos     | 02        |
| Aposentados                                    | 02        |
| Servidores em gestão e funções de confiança    | 02        |
| <b>Total de servidor efetivo em função</b>     | <b>53</b> |

Ressalto que para atender todas as vagas na rede municipal de ensino atual, são necessário cento e oito servidores, se considerar que esta secretaria tem um total de oitenta e oito servidores entre efetivos e contratados o déficit são vinte servidores. Importante pontuar que esta secretaria **não consegue manter o atendimento as unidades bem como liberar usufruto de licença prêmio** aos servidores efetivos com direito a usufruir em função de não ter margem de vaga na legislação citada.

Diante do exposto se faz necessário a ampliação em atendimento **as vagas abertas** para **substituições** bem como uma **margem de segurança** caso haja outras necessidades. Segue a baixo a solicitação de ampliação



| Cargo                                                                          | Vagas em lei atual | Ampliação de mais Vagas |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Apoio Administrativo Educacional –<br>Infraestrutura- Zona Urbana e Zona Rural | 35                 | 30                      |

Sendo só para o momento aguardo com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
Fernanda Alves dos Santos Ribas  
Secretária Mun. de Educação  
Port. GP 005/2021 de 04/01/2021

*Encaminho ao Departamento de Normas e Legislação e Proenunciado  
para elaboração de Projeto de Lei e ser encaminhado  
ao Poder Legislativo para deliberação!*

 05.06.24  
Antônio José Santana Neto  
Secretário Chefe de Gabinete  
Portaria GP nº 004/2022